



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 21.507.232,00** (vinte e um milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementações:

DOTAÇÃO		FONTE	VALOR
100	05.01.04.123.0148.2.268.319091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1.800.000,00
119	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	50.000,00
349	10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	800.000,00
352	10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.000,00
372	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	7.750.000,00
373	10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	1.200.000,00
375	10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	500.000,00
378	10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	90.000,00
379	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	520.000,00
380	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	300.000,00
381	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	100.000,00
384	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	550.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

385	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	110.000,00
387	10.04.12.365.0150.2.302.319011.02.2730000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2.250.000,00
390	10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2730000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	400.000,00
391	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	530.000,00
398	10.06.12.365.0150.2.309.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300.000,00
401	10.06.12.365.0150.2.309.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	50.000,00
427	10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	450.000,00
430	10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.000,00
682	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	1.920.000,00
708	14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	587.232,00
736	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	550.000,00
742	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300.000,00
TOTAL			21.507.232,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

DOTAÇÃO		FONTE	VALOR
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.850.000,00
TOTAL			1.850.000,00

Excesso de Arrecadação:

HISTÓRICO	FONTE	VALOR
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.236 de 14 de setembro de 2021	5	960.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº. 2.730 de 14 de outubro de 2021	5	960.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.242 de 03 de setembro de 2021	5	287.232,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.010 de 18 de agosto de 2021	5	300.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 1.464 de 30 de junho de 2021	5	850.000,00
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	14.300.000,00
Excesso de arrecadação Salário Educação	5	2.000.000,00
TOTAL		19.657.232,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal